



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

OF/CM/CZS/AC/Nº. 697/2017

Cruzeiro do Sul-Ac,  
Em 03 de julho de 2017.

Sr. Presidente,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, atendendo solicitação da Vereadora LUCILA BRUNETTA, expressa na sessão do dia 29.06.2017, encaminha a Vossa Senhoria a indicação de nº 23/2017 de autoria da nobre Vereadora para vosso conhecimento e providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.



*Romário Tavares D'Ávila*  
Presidente

AO  
ILMº. SR.  
PRESIDENTE DO CONASEMS – CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
BRASÍLIA - DF



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DA VEREADORA LUCILA BRUNETTA

INDICAÇÃO Nº 23/2017

Em 05 de julho de 2017

A vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes indica ao Ilmº. Sr. Presidente **CONASEMS**, para que por meio deste possa tomar as medidas cabíveis.

**JUSTIFICATIVA**

Participando da conferencia da saúde da mulher realizada nessa Cidade, deparei-me com as seguintes reivindicações que não puderam ser contempladas nas propostas dos participantes da referida conferencia, visto que iriam de encontro às Leis federais: Adolescentes pleiteiam ser atendidos desacompanhados de pais ou responsáveis, pois assim poderiam preservar sua intimidade quando de consultas medicas ou enfermagem.

Agentes Comunitários de Saúde sentem a necessidade de poder aferir pressão arterial, visto que os usuários cobram tal serviço

Diante do exposto solicito de Vossa Senhoria esclarecer-me quanto à possibilidade ou não de apresentar nesta Casa Legislativa Projeto de Lei que contemple:

1º. Adolescentes possam ser atendidos em Unidades Básicas de Saúde desacompanhados de pais ou responsável.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DA VEREADORA LUCILA BRUNETTA

2º. Agentes Comunitários de Saúde possam aferir pressão arterial quando das visitas domiciliares.

Sala das sessões, Vereador Luiz Maciel da Costa, 03 de julho de 2017.

  
Lucila Brunetta  
Vereadora